Lei Nº 2.830/2013.

Ementa: Dispõe sobre a denominação de logradouro público no Município de Igarassu e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Igarassu,

Faço saber que a Câmara Municipal de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Professora Rozilda André e Almeida, a rua projetada n° 02, do Conjunto Habitacional, localizado no Loteamento Caminho das Águas, Bairro Sítio dos Marcos, zona urbana da sede do Município de Igarassu.

Art. 2º - O Poder Executivo devera confeccionar a placa indicativa com o nome da homenageada e fixá-la no local no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da publicação da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio de Afonso Gonçalves - Igarassu-PE, em 16 de setembro de 2013.

Mário Ricardo Santos de Lima
Prefeito